



GRUPO TÉCNICO
DE TRABALHO
DE FARMÁCIA
ESTÉTICA



NOTA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP) EM APOIO À SANÇÃO PRESIDENCIAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.438/2022 APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO SENADO FEDERAL, QUE AUTORIZA A OZONIOTERAPIA NO TERRITÓRIO NACIONAL

O CRF-SP, no uso das suas atribuições legais, vem a público manifestar apoio à sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.438/2022, aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. O Projeto de Lei, se aprovado, autorizará a utilização da ozonioterapia como tratamento complementar em território nacional.

O Conselho Federal de Farmácia emitiu a Resolução nº 685/2020, reconhecendo como atribuição do farmacêutico os serviços em ozonioterapia como prática complementar e integrativa, além de estabelecer critérios para atuação do profissional e as ações que poderão ser realizadas, de forma a garantir a segurança dos pacientes. Outros Conselhos Profissionais também já normatizaram a prática da ozonioterapia pelos seus profissionais, como o Conselho Federal de Odontologia (Res. CFO 166/2015), Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Acórdão Coffito nº 561/2022), entre outros. A ozonioterapia é uma prática usada no tratamento de um amplo número de problemas de saúde e disfunções estéticas, e pode ajudar a recuperar de forma natural a capacidade funcional do organismo humano e animal. Por isso, a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.438/2022 é de extrema importância para a efetiva regulamentação nacional.

Lembramos que a ozonioterapia consta como uma das práticas preconizadas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), conforme Portaria MS nº 702/2018. No âmbito privado não há lei federal tratando do tema, e a aprovação do projeto em comento traz maior segurança aos profissionais que executam a técnica mencionada. Além disso, há muitos anos a ozonioterapia



GRUPO TÉCNICO
DE TRABALHO
DE FARMÁCIA
ESTÉTICA



é praticada em diversos países do mundo com resultados positivos, entre eles Portugal, Espanha, Alemanha e Itália.

Entendemos que o reconhecimento da atividade aqui mencionada trará benefícios à sociedade, por meio de uma abordagem complementar em diversos tratamentos, por isso, manifestamos ao Exmo. Presidente Luis Inácio Lula da Silva o nosso apoio à sanção do Projeto de Lei nº 1.438/2022.